CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3.954 FLS. 10

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.954

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES A ATUAL RUA 0, DO BAIRRO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Vereador José Marques Simões a atual Rua 0, do Bairro Morada da Colina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
VR em destaque
DE 29 / 04 / 04

Proj. Lei nº 120/02
Autor: Ver. Pedro Magalhães
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 547
DE 29 / 04 / 2004

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA